



ADITIVO 01

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2022

Credenciamento de fornecedores de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria

Data de Publicação: 11/05/2022

Tendo em vista problemas identificados em parâmetros do sistema informatizado nacional utilizado para inscrição de fornecedores, o Sebrae/SC torna público o Aditivo n.º 01 ao Edital de Credenciamento n.º 01/2022, publicado no dia 10 de abril de 2022, que altera os itens descritos abaixo:

Item 2.5:

2.5. É vedada a participação de fornecedores que:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b) Estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- c) Possuam algum dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema Sebrae;
- d) Possuam em seu quadro societário ou sejam constituídos por cônjuge/companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau, de empregado, diretor ou conselheiro do Sebrae/SC;
- e) Tenham sido descredenciados por iniciativa de alguma unidade do Sistema SEBRAE, enquanto durar o prazo do descredenciamento.

Passando a vigorar da seguinte forma, com inclusão da alínea “f”:

2.5. É vedada a participação de fornecedores que:

- a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema Sebrae, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b) Estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- c) Possuam algum dirigente, sócio ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sistema Sebrae;
- d) Possuam em seu quadro societário ou sejam constituídos por cônjuge/companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau, de empregado, diretor ou conselheiro do Sebrae/SC;
- e) Tenham sido descredenciados por iniciativa de alguma unidade do Sistema SEBRAE, enquanto durar o prazo do descredenciamento;
- f) Sejam credenciadas por outro Sebrae/UF, exceto o disposto no caso de possuir matriz ou filial no estado de Santa Catarina.



Item 4.5:

4.5. O fornecedor poderá se inscrever:

- a) em até 03 (três) áreas de conhecimento, sem limite de subáreas, conforme sua especialidade (Anexo I).
- b) No Sebrae/SC ou nos Sebrae/UFs em que possuir interesse.

Passando a vigorar da seguinte forma:

4.5. O fornecedor poderá se inscrever:

- a) Em até 3 (três) áreas de conhecimento, sem limites de subáreas, conforme sua especialidade (Anexo I);
- b) se possuir matriz ou filial em Santa Catarina, desde que não esteja credenciada com o mesmo CNPJ em outro Sebrae/UF.

Permanecem inalterados os demais itens e subitens do Edital de Credenciamento n.º 01/2022.

Florianópolis, 11 de maio de 2022

ELIANE DA ROSA FIGUEIRA COSTA
Gerência de Mercado
SEBRAE/SC